



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065
Tel.: (34) 3855-1201/1405
Cep 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00
Centro

E-mail: pmp@dsnet.com.br

Cx. Postal 01
Fax: (34) 3855-1518/1254

Rio Paranaíba - MG

LEI NR. 1.057 de 26/JUNHO/2002.

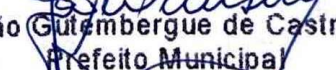
Autoriza dação em pagamento de imóvel da
municipalidade e contém outras providências.

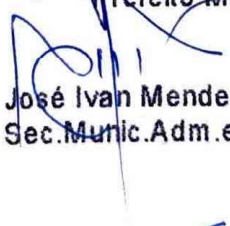
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA, Estado
de Minas Gerais, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a dação em pagamento, por
meio de escritura pública, do imóvel constituído por um terreno rural, de
propriedade do município, com área de 15.060,00 (Quinze Mil e Sessenta metros
quadrados), situado na zona de expansão urbana, na Avenida José Mendes da
Rocha, ao Sr. Lourival Cândido de Resende, para fazer face ao pagamento de
desapropriação amigável de um terreno necessário à construção do novo Hospital
Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as
autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA, 26
DE JUNHO DE 2002.


João Gutemberg de Castro
Prefeito Municipal


José Ivan Mendes
Sec. Munic. Adm. e Finanças